

**Polícia Militar do Paraná**  
**Academia Policial Militar do Guatupê**

---

**NOTA DISCIPLINAR Nº 319M/2023**

O aluno **MATHEUS SORANZO MARTINELLO**, da turma **2A**, está sendo responsabilizado por ter apresentado a(s) seguinte(s) alteração(ões):

Na data de 27 de junho de 2023, foi encontrado na mochila do aluno em epigrafe um cigarro eletrônico (vape).

Com essa atitude, o aluno deixou de cumprir os seus deveres, expressos no Art. 204 do Regulamento Interno do 6º CPM:

XLIX - é expressamente proibido aos alunos do Colégio o uso e o porte de cigarro, bebidas alcoólicas, substâncias alucinógenas e entorpecentes ou similares, armas, materiais explosivos que atentem contra a integridade física ou moral de quem quer que seja. O não cumprimento ensejará na aplicação da lei, além de medidas disciplinares;

O Art. 205 do Regulamento Interno do 6º CPM caracteriza as faltas acima como de natureza GRAVISSIMA.

Não há circunstancias agravantes e ou atenuantes.

Fica ciente de que perde **21** pontos pela sua falta, e resta-lhe o saldo de **-3** pontos.

O pai ou responsável deverá assinar este documento, que deve ser devolvido no segundo dia útil de aula subsequente.

O aluno ficará suspenso : **NÃO**

**Aviso**, caso o aluno venha sofrer nova penalização, entrará em matricula em condicional.

, 28 de junho de 2023.

2º Sgt. QPM 1-0 Elizangela Rodrigues da Silva,  
**Diretora de turno**

Nome do(a) Responsável : \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) responsável: \_\_\_\_\_